



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
CONTRATO Nº 319/2022**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS
E A EMPRESA LOJA DA FABRICA COMERCIO DE
MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 35.807.941/0001-16.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Canavieiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.817.804/0001-20, com sede à Praça Da Bandeira, 01, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Roberto Almeida de Souza, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 35.807.941/0001-16, empresa rua A, nº 521, bairro Nova Itabuna,, Itabuna -BA, CEP nº 45.611-110 neste ato representado Pela Sr. IVO MOTARGIL FONSECA FILHO, RG:0369797365 SSP-BA e CPF: 559.016.385-49, aqui denominado CONTRATADA, por força do Pregão Eletrônico nº 003/2022, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ASSEGURAR AS CONDIÇÕES FÍSICO-ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO ASSIM O MÍNIMO DE CONFORTO DOS ALUNOS E PROFESSORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022 conforme anexo I.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ 622.712,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)**, conforme tabela abaixo.

Departamento de Licitação e Contratos

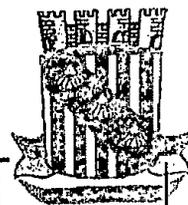
Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira , s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

**IVO MOTARGIL
FONSECA
FILHO:55901638549**

Assinado eletronicamente pelo(a) IVO MOTARGIL FONSECA FILHO:55901638549
NO CNPJ: 35.807.941/0001-16
MONTARGIL FONSECA FILHO:55901638549
Data: 2022/11/27 11:33:13 0200
Total PDF: 06/06/2022 12:02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5	CADEIRA PARA ESCRIVANINHA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS COM BASE GIRATÓRIA, PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PARA QUE SE ADAPTE AO QUALQUER TIPO DE PESSOA.COM RODÍZIOS PARA UMA PERFEITA LOCOMOÇÃO.	UN D	120	PÉROLA	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
6	CADEIRAS LONGARINAS COM 03 LUGARES EXECUTIVA COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO EM AÇO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES:1,65, LARGURA 0,92, ALTURA 0,57M, CDR PRETA.	UN D	20	PÉROLA	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
7	CONJUNTO ALUNO, MODELO FNDE, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM SUA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59, COR VERMELHO. COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT	CJ.	370	PÉROLA	R\$ 260,00	R\$ 96.200,00
8	CONJUNTO ALUNO, MODELO FNDE, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM SUA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88, COR AZUL. COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT	CJ.	535	PÉROLA	R\$ 270,00	R\$ 144.450,00
9	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL: MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEJE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURAX0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METÁLICO 20X40, PÉS EM TUBO 1/14, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA EM METALÃO, COMPORTANDO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA. COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT	CJ.	27	PÉROLA	R\$ 800,00	R\$ 21.600,00
10	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSIÇÃO: METALON, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS C/ BUCHA AMERICANA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS / PORCA AMERICANA (FACILITANDO A MONTAGEM). TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM NOS METAIS E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA. MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) MATERIAL DO ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON 20X20, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, DESIGN SIMPLES E COLORIDO. COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT	CJ.	50	PÉROLA	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira , s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

IVO MONTARGIL
FONSECA
FILHO:559016385

Assinado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO:559016385
ID: C4E81C402E8441040AC6E
MINAS VS, OU=582234000114, OU=Videconferencia, CN=Dirigentes TIC / IVO MONTARGIL FONSECA FILHO:559016385
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 2022.12.27 11:33:50-0390
For: PDF Reader Versão 12.0.2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR (MODELO FDE/ FNDE): CONSTITUINTES MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMIOBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"). EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO</p>	CJ.	50	PÉROLA	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
---	-----	----	--------	------------	---------------

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira , s/nCANAVIEIRAS.BA.IO.ORG.BR
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

IVO MONTARGIL
FONSECA
FILHO:55901638
549

Assimilado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO em 08/08/2012 às 15:40:00. Documento assinado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO em 08/08/2012 às 15:40:00. Para mais informações, consulte o site do IVO MONTARGIL FONSECA FILHO em 55901638@brtur.com.br. Data: 2012-08-08 15:40:00. Fluxo PDF Reader Versão 12.0.2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. • ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE F0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA CONSTITUINTES - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME

Departamento de Licitação e Contratos

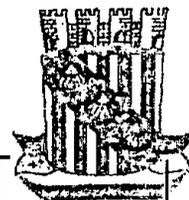
Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira , s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

IVO
MONTARGIL
FONSECA
FILHO:55901638
549

Assinatura digitalizada por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO
CPF: 028.123.123-11
Data: 2012.12.27 11:31:53 AM
Plan: PDF Render Versão 12.8.9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDEFNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. • PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O

Departamento de Licitação e Contratos

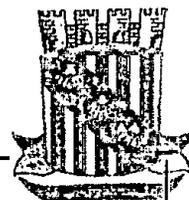
Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira , s/ncanavieiras.ba.io.org.br
 Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

IVO MONTARGIL
FONSECA
FILHO:55901638

Assinado digitalmente por IVO MONTARGIL
 FONSECA FILHO:55901638
 CN=IVO MONTARGIL FONSECA FILHO, OU=55901638, O=BRASIL, C=BR
 Válido até 2023/12/31 11:34:43-03
 IVO MONTARGIL FONSECA
 FILHO:55901638
 Razão: 2023/12/31 11:34:43-03
 Local: 549
 Data: 2023/12/31 11:34:43-03
 Form PDF Reader Versão: 2.0.2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE F0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA					
	TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO E CHAPAS DE MDP E MDF. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.					
11	ESTANTE DE AÇO-6 PRATELEIRAS, MEDIDAS: COMPRIMENTO 92 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, ALTURA 200 CM, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO 20, PRATELEIRAS EM 26, PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20 KG BEM DISTRIBUIDOS, COLUNA EM AÇO COM MULTI FUNÇÃO PARA REGULAGEM DA PRATELEIRA, COR CINZA CRISTAL	UN D	29	PÉROLA	R\$ 340,00	R\$ 9.860,00
12	MESA BAIJA PARA DOIS MONITORES E COMPARTIMENTO PARA UMA CPU EM MATERIAL MDF NAS DIMENSÕES: ALTURA: 115 CM LARGURA: 180 CM PROFUNDIDADE: 68 CM, COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.	UN D	50	PÉROLA	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50X0,60, COM 03 GAVETAS, COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, PAINEL FRONTAL E PASSAGEM DE FIAÇÃO	UN D	28	PÉROLA	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira , s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras -- BA, cplcanavieiras@hotmail.com

IVO MONTARGIL
FONSECA :
FILHO:55901638
549

Análise de documentos em 11/03/2011
FONSECA FILHO 55901638
Nº: 0-999, 0-1000, 0-1001, 0-1002, 0-1003, 0-1004, 0-1005, 0-1006, 0-1007, 0-1008, 0-1009, 0-1010, 0-1011, 0-1012, 0-1013, 0-1014, 0-1015, 0-1016, 0-1017, 0-1018, 0-1019, 0-1020, 0-1021, 0-1022, 0-1023, 0-1024, 0-1025, 0-1026, 0-1027, 0-1028, 0-1029, 0-1030, 0-1031, 0-1032, 0-1033, 0-1034, 0-1035, 0-1036, 0-1037, 0-1038, 0-1039, 0-1040, 0-1041, 0-1042, 0-1043, 0-1044, 0-1045, 0-1046, 0-1047, 0-1048, 0-1049, 0-1050, 0-1051, 0-1052, 0-1053, 0-1054, 0-1055, 0-1056, 0-1057, 0-1058, 0-1059, 0-1060, 0-1061, 0-1062, 0-1063, 0-1064, 0-1065, 0-1066, 0-1067, 0-1068, 0-1069, 0-1070, 0-1071, 0-1072, 0-1073, 0-1074, 0-1075, 0-1076, 0-1077, 0-1078, 0-1079, 0-1080, 0-1081, 0-1082, 0-1083, 0-1084, 0-1085, 0-1086, 0-1087, 0-1088, 0-1089, 0-1090, 0-1091, 0-1092, 0-1093, 0-1094, 0-1095, 0-1096, 0-1097, 0-1098, 0-1099, 0-1100, 0-1101, 0-1102, 0-1103, 0-1104, 0-1105, 0-1106, 0-1107, 0-1108, 0-1109, 0-1110, 0-1111, 0-1112, 0-1113, 0-1114, 0-1115, 0-1116, 0-1117, 0-1118, 0-1119, 0-1120, 0-1121, 0-1122, 0-1123, 0-1124, 0-1125, 0-1126, 0-1127, 0-1128, 0-1129, 0-1130, 0-1131, 0-1132, 0-1133, 0-1134, 0-1135, 0-1136, 0-1137, 0-1138, 0-1139, 0-1140, 0-1141, 0-1142, 0-1143, 0-1144, 0-1145, 0-1146, 0-1147, 0-1148, 0-1149, 0-1150, 0-1151, 0-1152, 0-1153, 0-1154, 0-1155, 0-1156, 0-1157, 0-1158, 0-1159, 0-1160, 0-1161, 0-1162, 0-1163, 0-1164, 0-1165, 0-1166, 0-1167, 0-1168, 0-1169, 0-1170, 0-1171, 0-1172, 0-1173, 0-1174, 0-1175, 0-1176, 0-1177, 0-1178, 0-1179, 0-1180, 0-1181, 0-1182, 0-1183, 0-1184, 0-1185, 0-1186, 0-1187, 0-1188, 0-1189, 0-1190, 0-1191, 0-1192, 0-1193, 0-1194, 0-1195, 0-1196, 0-1197, 0-1198, 0-1199, 0-1200, 0-1201, 0-1202, 0-1203, 0-1204, 0-1205, 0-1206, 0-1207, 0-1208, 0-1209, 0-1210, 0-1211, 0-1212, 0-1213, 0-1214, 0-1215, 0-1216, 0-1217, 0-1218, 0-1219, 0-1220, 0-1221, 0-1222, 0-1223, 0-1224, 0-1225, 0-1226, 0-1227, 0-1228, 0-1229, 0-1230, 0-1231, 0-1232, 0-1233, 0-1234, 0-1235, 0-1236, 0-1237, 0-1238, 0-1239, 0-1240, 0-1241, 0-1242, 0-1243, 0-1244, 0-1245, 0-1246, 0-1247, 0-1248, 0-1249, 0-1250, 0-1251, 0-1252, 0-1253, 0-1254, 0-1255, 0-1256, 0-1257, 0-1258, 0-1259, 0-1260, 0-1261, 0-1262, 0-1263, 0-1264, 0-1265, 0-1266, 0-1267, 0-1268, 0-1269, 0-1270, 0-1271, 0-1272, 0-1273, 0-1274, 0-1275, 0-1276, 0-1277, 0-1278, 0-1279, 0-1280, 0-1281, 0-1282, 0-1283, 0-1284, 0-1285, 0-1286, 0-1287, 0-1288, 0-1289, 0-1290, 0-1291, 0-1292, 0-1293, 0-1294, 0-1295, 0-1296, 0-1297, 0-1298, 0-1299, 0-1300, 0-1301, 0-1302, 0-1303, 0-1304, 0-1305, 0-1306, 0-1307, 0-1308, 0-1309, 0-1310, 0-1311, 0-1312, 0-1313, 0-1314, 0-1315, 0-1316, 0-1317, 0-1318, 0-1319, 0-1320, 0-1321, 0-1322, 0-1323, 0-1324, 0-1325, 0-1326, 0-1327, 0-1328, 0-1329, 0-1330, 0-1331, 0-1332, 0-1333, 0-1334, 0-1335, 0-1336, 0-1337, 0-1338, 0-1339, 0-1340, 0-1341, 0-1342, 0-1343, 0-1344, 0-1345, 0-1346, 0-1347, 0-1348, 0-1349, 0-1350, 0-1351, 0-1352, 0-1353, 0-1354, 0-1355, 0-1356, 0-1357, 0-1358, 0-1359, 0-1360, 0-1361, 0-1362, 0-1363, 0-1364, 0-1365, 0-1366, 0-1367, 0-1368, 0-1369, 0-1370, 0-1371, 0-1372, 0-1373, 0-1374, 0-1375, 0-1376, 0-1377, 0-1378, 0-1379, 0-1380, 0-1381, 0-1382, 0-1383, 0-1384, 0-1385, 0-1386, 0-1387, 0-1388, 0-1389, 0-1390, 0-1391, 0-1392, 0-1393, 0-1394, 0-1395, 0-1396, 0-1397, 0-1398, 0-1399, 0-1400, 0-1401, 0-1402, 0-1403, 0-1404, 0-1405, 0-1406, 0-1407, 0-1408, 0-1409, 0-1410, 0-1411, 0-1412, 0-1413, 0-1414, 0-1415, 0-1416, 0-1417, 0-1418, 0-1419, 0-1420, 0-1421, 0-1422, 0-1423, 0-1424, 0-1425, 0-1426, 0-1427, 0-1428, 0-1429, 0-1430, 0-1431, 0-1432, 0-1433, 0-1434, 0-1435, 0-1436, 0-1437, 0-1438, 0-1439, 0-1440, 0-1441, 0-1442, 0-1443, 0-1444, 0-1445, 0-1446, 0-1447, 0-1448, 0-1449, 0-1450, 0-1451, 0-1452, 0-1453, 0-1454, 0-1455, 0-1456, 0-1457, 0-1458, 0-1459, 0-1460, 0-1461, 0-1462, 0-1463, 0-1464, 0-1465, 0-1466, 0-1467, 0-1468, 0-1469, 0-1470, 0-1471, 0-1472, 0-1473, 0-1474, 0-1475, 0-1476, 0-1477, 0-1478, 0-1479, 0-1480, 0-1481, 0-1482, 0-1483, 0-1484, 0-1485, 0-1486, 0-1487, 0-1488, 0-1489, 0-1490, 0-1491, 0-1492, 0-1493, 0-1494, 0-1495, 0-1496, 0-1497, 0-1498, 0-1499, 0-1500, 0-1501, 0-1502, 0-1503, 0-1504, 0-1505, 0-1506, 0-1507, 0-1508, 0-1509, 0-1510, 0-1511, 0-1512, 0-1513, 0-1514, 0-1515, 0-1516, 0-1517, 0-1518, 0-1519, 0-1520, 0-1521, 0-1522, 0-1523, 0-1524, 0-1525, 0-1526, 0-1527, 0-1528, 0-1529, 0-1530, 0-1531, 0-1532, 0-1533, 0-1534, 0-1535, 0-1536, 0-1537, 0-1538, 0-1539, 0-1540, 0-1541, 0-1542, 0-1543, 0-1544, 0-1545, 0-1546, 0-1547, 0-1548, 0-1549, 0-1550, 0-1551, 0-1552, 0-1553, 0-1554, 0-1555, 0-1556, 0-1557, 0-1558, 0-1559, 0-1560, 0-1561, 0-1562, 0-1563, 0-1564, 0-1565, 0-1566, 0-1567, 0-1568, 0-1569, 0-1570, 0-1571, 0-1572, 0-1573, 0-1574, 0-1575, 0-1576, 0-1577, 0-1578, 0-1579, 0-1580, 0-1581, 0-1582, 0-1583, 0-1584, 0-1585, 0-1586, 0-1587, 0-1588, 0-1589, 0-1590, 0-1591, 0-1592, 0-1593, 0-1594, 0-1595, 0-1596, 0-1597, 0-1598, 0-1599, 0-1600, 0-1601, 0-1602, 0-1603, 0-1604, 0-1605, 0-1606, 0-1607, 0-1608, 0-1609, 0-1610, 0-1611, 0-1612, 0-1613, 0-1614, 0-1615, 0-1616, 0-1617, 0-1618, 0-1619, 0-1620, 0-1621, 0-1622, 0-1623, 0-1624, 0-1625, 0-1626, 0-1627, 0-1628, 0-1629, 0-1630, 0-1631, 0-1632, 0-1633, 0-1634, 0-1635, 0-1636, 0-1637, 0-1638, 0-1639, 0-1640, 0-1641, 0-1642, 0-1643, 0-1644, 0-1645, 0-1646, 0-1647, 0-1648, 0-1649, 0-1650, 0-1651, 0-1652, 0-1653, 0-1654, 0-1655, 0-1656, 0-1657, 0-1658, 0-1659, 0-1660, 0-1661, 0-1662, 0-1663, 0-1664, 0-1665, 0-1666, 0-1667, 0-1668, 0-1669, 0-1670, 0-1671, 0-1672, 0-1673, 0-1674, 0-1675, 0-1676, 0-1677, 0-1678, 0-1679, 0-1680, 0-1681, 0-1682, 0-1683, 0-1684, 0-1685, 0-1686, 0-1687, 0-1688, 0-1689, 0-1690, 0-1691, 0-1692, 0-1693, 0-1694, 0-1695, 0-1696, 0-1697, 0-1698, 0-1699, 0-1700, 0-1701, 0-1702, 0-1703, 0-1704, 0-1705, 0-1706, 0-1707, 0-1708, 0-1709, 0-1710, 0-1711, 0-1712, 0-1713, 0-1714, 0-1715, 0-1716, 0-1717, 0-1718, 0-1719, 0-1720, 0-1721, 0-1722, 0-1723, 0-1724, 0-1725, 0-1726, 0-1727, 0-1728, 0-1729, 0-1730, 0-1731, 0-1732, 0-1733, 0-1734, 0-1735, 0-1736, 0-1737, 0-1738, 0-1739, 0-1740, 0-1741, 0-1742, 0-1743, 0-1744, 0-1745, 0-1746, 0-1747, 0-1748, 0-1749, 0-1750, 0-1751, 0-1752, 0-1753, 0-1754, 0-1755, 0-1756, 0-1757, 0-1758, 0-1759, 0-1760, 0-1761, 0-1762, 0-1763, 0-1764, 0-1765, 0-1766, 0-1767, 0-1768, 0-1769, 0-1770, 0-1771, 0-1772, 0-1773, 0-1774, 0-1775, 0-1776, 0-1777, 0-1778, 0-1779, 0-1780, 0-1781, 0-1782, 0-1783, 0-1784, 0-1785, 0-1786, 0-1787, 0-1788, 0-1789, 0-1790, 0-1791, 0-1792, 0-1793, 0-1794, 0-1795, 0-1796, 0-1797, 0-1798, 0-1799, 0-1800, 0-1801, 0-1802, 0-1803, 0-1804, 0-1805, 0-1806, 0-1807, 0-1808, 0-1809, 0-1810, 0-1811, 0-1812, 0-1813, 0-1814, 0-1815, 0-1816, 0-1817, 0-1818, 0-1819, 0-1820, 0-1821, 0-1822, 0-1823, 0-1824, 0-1825, 0-1826, 0-1827, 0-1828, 0-1829, 0-1830, 0-1831, 0-1832, 0-1833, 0-1834, 0-1835, 0-1836, 0-1837, 0-1838, 0-1839, 0-1840, 0-1841, 0-1842, 0-1843, 0-1844, 0-1845, 0-1846, 0-1847, 0-1848, 0-1849, 0-1850, 0-1851, 0-1852, 0-1853, 0-1854, 0-1855, 0-1856, 0-1857, 0-1858, 0-1859, 0-1860, 0-1861, 0-1862, 0-1863, 0-1864, 0-1865, 0-1866, 0-1867, 0-1868, 0-1869, 0-1870, 0-1871, 0-1872, 0-1873, 0-1874, 0-1875, 0-1876, 0-1877, 0-1878, 0-1879, 0-1880, 0-1881, 0-1882, 0-1883, 0-1884, 0-1885, 0-1886, 0-1887, 0-1888, 0-1889, 0-1890, 0-1891, 0-1892, 0-1893, 0-1894, 0-1895, 0-1896, 0-1897, 0-1898, 0-1899, 0-1900, 0-1901, 0-1902, 0-1903, 0-1904, 0-1905, 0-1906, 0-1907, 0-1908, 0-1909, 0-1910, 0-1911, 0-1912, 0-1913, 0-1914, 0-1915, 0-1916, 0-1917, 0-1918, 0-1919, 0-1920, 0-1921, 0-1922, 0-1923, 0-1924, 0-1925, 0-1926, 0-1927, 0-1928, 0-1929, 0-1930, 0-1931, 0-1932, 0-1933, 0-1934, 0-1935, 0-1936, 0-1937, 0-1938, 0-1939, 0-1940, 0-1941, 0-1942, 0-1943, 0-1944, 0-1945, 0-1946, 0-1947, 0-1948, 0-1949, 0-1950, 0-1951, 0-1952, 0-1953, 0-1954, 0-1955, 0-1956, 0-1957, 0-1958, 0-1959, 0-1960, 0-1961, 0-1962, 0-1963, 0-1964, 0-1965, 0-1966, 0-1967, 0-1968, 0-1969, 0-1970, 0-1971, 0-1972, 0-1973, 0-1974, 0-1975, 0-1976, 0-1977, 0-1978, 0-1979, 0-1980, 0-1981, 0-1982, 0-1983, 0-1984, 0-1985, 0-1986, 0-1987, 0-1988, 0-1989, 0-1990, 0-1991, 0-1992, 0-1993, 0-1994, 0-1995, 0-1996, 0-1997, 0-1998, 0-1999, 0-2000, 0-2001, 0-2002, 0-2003, 0-2004, 0-2005, 0-2006, 0-2007, 0-2008, 0-2009, 0-2010, 0-2011, 0-2012, 0-2013, 0-2014, 0-2015, 0-2016, 0-2017, 0-2018, 0-2019, 0-2020, 0-2021, 0-2022, 0-2023, 0-2024, 0-2025, 0-2026, 0-2027, 0-2028, 0-2029, 0-2030, 0-2031, 0-2032, 0-2033, 0-2034, 0-2035, 0-2036, 0-2037, 0-2038, 0-2039, 0-2040, 0-2041, 0-2042, 0-2043, 0-2044, 0-2045, 0-2046, 0-2047, 0-2048, 0-2049, 0-2050, 0-2051, 0-2052, 0-2053, 0-2054, 0-2055, 0-2056, 0-2057, 0-2058, 0-2059, 0-2060, 0-2061, 0-2062, 0-2063, 0-2064, 0-2065, 0-2066, 0-2067, 0-2068, 0-2069, 0-2070, 0-2071, 0-2072, 0-2073, 0-2074, 0-2075, 0-2076, 0-2077, 0-2078, 0-2079, 0-2080, 0-2081, 0-2082, 0-2083, 0-2084, 0-2085, 0-2086, 0-2087, 0-2088, 0-2089, 0-2090, 0-2091, 0-2092, 0-2093, 0-2094, 0-2095, 0-2096, 0-2097, 0-2098, 0-2099, 0-2100, 0-2101, 0-2102, 0-2103, 0-2104, 0-2105, 0-2106, 0-2107, 0-2108, 0-2109, 0-2110, 0-2111, 0-2112, 0-2113, 0-2114, 0-2115, 0-2116, 0-2117, 0-2118, 0-2119, 0-2120, 0-2121, 0-2122, 0-2123, 0-2124, 0-2125, 0-2126, 0-2127, 0-2128, 0-2129, 0-2130, 0-2131, 0-2132, 0-2133, 0-2134, 0-2135, 0-2136, 0-2137, 0-2138, 0-2139, 0-2140, 0-2141, 0-2142, 0-2143, 0-2144, 0-2145, 0-2146, 0-2147, 0-2148, 0-2149, 0-2150, 0-2151, 0-2152, 0-2153, 0-2154, 0-2155, 0-2156, 0-2157, 0-2158, 0-2159, 0-2160, 0-2161, 0-2162, 0-2163, 0-2164, 0-2165, 0-2166, 0-2167, 0-2168, 0-2169, 0-2170, 0-2171, 0-2172, 0-2173, 0-2174, 0-2175, 0-2176, 0-2177, 0-2178, 0-2179, 0-2180, 0-2181, 0-2182, 0-2183, 0-2184, 0-2185, 0-2186, 0-2187, 0-2188, 0-2189, 0-2190, 0-2191, 0-2192, 0-2193, 0-2194, 0-2195, 0-2196, 0-2197, 0-2198, 0-2199, 0-2200, 0-2201, 0-2202, 0-2203, 0-2204, 0-2205, 0-2206, 0-2207, 0-2208, 0-2209, 0-2210, 0-2211, 0-2212, 0-2213, 0-2214, 0-2215, 0-2216, 0-2217, 0-2218, 0-2219, 0-2220, 0-2221, 0-2222, 0-2223, 0-2224, 0-2225, 0-2226, 0-2227, 0-2228, 0-2229, 0-2230, 0-2231, 0-2232, 0-2233, 0-2234, 0-2235, 0-2236, 0-2237, 0-2238, 0-2239, 0-2240, 0-2241, 0-2242, 0-2243, 0-2244, 0-2245, 0-2246, 0-2247, 0-2248, 0-2249, 0-2250, 0-2251, 0-2252, 0-2253, 0-2254, 0-2255, 0-2256, 0-2257, 0-2258, 0-2259, 0-2260, 0-2261, 0-2262, 0-2263, 0-2264, 0-2265, 0-2266, 0-2267, 0-2268, 0-2269, 0-2270, 0-2271, 0-2272, 0-2273, 0-2274, 0-2275, 0-2276, 0-2277, 0-2278, 0-2279, 0-2280, 0-2281, 0-2282, 0-2283, 0-2284, 0-2285, 0-2286, 0-2287, 0-2288, 0-2289, 0-2290, 0-2291, 0-2292, 0-2293, 0-2294, 0-2295, 0-2296, 0-2297, 0-2298, 0-2299, 0-2300, 0-2301, 0-2302, 0-2303, 0-2304, 0-2305, 0-2306, 0-2307, 0-2308, 0-2309, 0-2310, 0-2311, 0-2312, 0-2313, 0-2314, 0-2315, 0-2316, 0-2317, 0-2318, 0-2319, 0-2320, 0-2321, 0-2322, 0-2323, 0-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	VERTICAL CALHAS REMOVÍVEIS, AMBOS SAINDO DO TAMPO COM FURAÇÃO DIREITA E ESQUERDA.					
14	MESA PARA CADEIRANTE NO TAMANHO DE 900X650MM CONFECCIONADA EM MDP 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T TIPO PVC NA MESMA COR DA ESTRUTURA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 30X30 E 20X20 COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 600 E 900MM. PORTA LIVROS EM FERRO SOLDADO NA LATERAL EXTERNA DA MESA. TODOS OS METAIS COM BANHO DE IMERSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ALTURA: 65CM ATÉ 90CM LARGURA TAMPO: 90CM PROFUNDIDADE TAMPO: 65CM PESO: 18,5KG COR ESTRUTURA: CINZA. COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT. COR: CINZA	UN D	8	PÉROLA	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
15	MESA PARA REUNIÃO EM MDF, BRANCO, MEDINDO 75CM (ALT) X 220CM (COMP) X 90CM (LARG).	UN D	3	PÉROLA	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
16	MESA REFEITÓRIO ADULTO - COM BANCOS, 8 LUGARES, MDP 15MM COR CINZA CLARO, MEDIDAS DO TAMPO: 2,00 COMP. X 0,80 PROF X 0,75 ALT. FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS, PINTURA DOS TUBOS EM EPÓXI NAS CORES PRETA E CINZA. COM SELO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT	UN D	40	PÉROLA	R\$ 871,00	R\$ 34.840,00
*					VALOR TOTAL	R\$ 622.712,00

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIAS
09	2.113	44.90.52.00	01-95	EDUCAÇÃO
09	2.113	33.90.30.00	01-95	EDUCAÇÃO
09	2.019	44.90.52.00	04	EDUCAÇÃO
09	2.019	33.90.30.00	04	EDUCAÇÃO
09	2.111	44.90.52.00	01-19-95	EDUCAÇÃO
09	2.111	33.90.30.00	01-19-95	EDUCAÇÃO
09	2.109	44.90.52.00	01-19	EDUCAÇÃO
09	2.109	33.90.30.00	01-19	EDUCAÇÃO
09	2.110	44.90.52.00	01-19-95	EDUCAÇÃO
09	2.110	33.90.30.00	01-19-95	EDUCAÇÃO

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.2 Os materiais ou serviços deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação expressa da secretaria solicitante, em até **10 dias** após cada solicitação. O prazo começa a

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

Assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA
FILHO:5590163854
Data: 2022.12.27 11:55:31-02:00
Fax: PDF Reader Versão: 12.02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



correr no momento em que a contratada tiver ciência da solicitação.

5.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido: - provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado; - definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.4. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará (ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

5.5. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais à contratada.

5.6. Verificada a não conformidade de algum dos produtos, contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital do PE 065/2022.

5.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto".

5.8. Os serviços executados somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

5.9. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte do material e a segurança do mesmo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

5.10. Os cartuchos/toners deverão ser retirados e entregues no Município de Canavieiras - BA, junto ao Departamento de Compras localizado à na sede da Prefeitura Municipal, semanalmente, sendo retirados em um dia a ser especificado pela administração e entregues recarregados em, no máximo, 02 (dois) dias úteis depois, na quantidade solicitada, sendo que as recargas de Cartuchos e Toners serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022;

5.11. As tintas e pós de toners a serem utilizados nas recargas deverão ser de primeira qualidade; o pó deverá ser compatível com a marca do toner e que apresentem qualidade e rendimento similares aos originais, devendo ser a quantidade de tinta ou pó colocada no cartucho igual a quantidade de um cartucho original, salvo aquele que tem um reservatório com capacidade de maior rendimento

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 pagamento será efetuado de acordo com as solicitações dos materiais, e mediante a comprovação das notas fiscais e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, por meio de Transferência Eletrônica em até 30 dias, na **CONTA CORRENTE Nº 23493-1, AGÊNCIA Nº 3175-5 BANCO DO BRASIL**, de titularidade do CONTRATADO.

6.2 O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestação do servidor responsável pelo recebimento.

6.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

IVO MONTARGIL
FONSECA
FILHO:559016385

Assinatura digitalizada por IVO MONTARGIL
FONSECA FILHO:559016385
ID: 0102.01020001.16-140-01010101
MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS - BA - Nº 01020001.16-140-01010101
Assinatura digitalizada por IVO MONTARGIL
FONSECA FILHO:559016385
Localidade:
Data: 2022.12.27 13:55:03Z
Formato PDF Reader Versão: 1.0.2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

"A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 8.1 Fornecer o material referido no Edital, conforme o modo e tempo convencionados, em local determinado pela secretaria solicitante;
- 8.2 Responder por danos à Administração ou a terceiros decorrentes de vícios ou defeitos ocultos que tornem o material impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor, mesmo que o material pereça em poder do CONTRATANTE, em razão do vício existente ao tempo da entrega;
- 8.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do presente contrato;
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2022".
- 8.5 A recusa pela contratada em entregar o produto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 8.6 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 8.7 O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 8.8 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do cadastro do Município, nos casos de:
 - a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal;
 - g) fraudar a execução do contrato; h) falhar na execução do contrato.
- 8.9 Para aplicação das penalidades previstas nos subitem 4 desta cláusula,
- 8.10 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 8.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 8.12 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira , s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

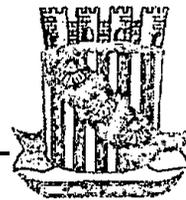
IVO MONTARGIL
FONSECA

FILHO:5590163854

Assinado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA
FILHO:5590163854
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CEN IBERICA RENAS
YS, CN=MONTARGIL FONSECA, OU=ICP-Brasil, CN=ICP-Brasil
Certificado FE A1, CN=IVO MONTARGIL FONSECA
FILHO:5590163854
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.27 11:58 22-0309
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos produtos ou serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto ou serviço da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com

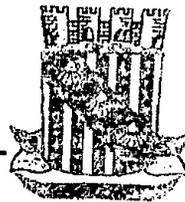
**IVO MONTARGIL
FONSECA
FILHO:55901638**

549

Assinado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO 55901638-9
NO. C#BR. CNICP-BR/BA L.01/AT
CERTIFICA DIGITAL: E.01-
4283354000119.01/IVFonsecaFilho1638
*Certificado PE AT. CNTP/MONTARGIL FONSECA FILHO 55901638-9
Razão: Eu sou o autor desta assinatura
Local: BA
Data: 2022.12.27 11:35:53 UTC
Form PDF Reader Versão: 12.0.2



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



13 - DO FORO

13.1 - Eleggem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Canavieiras-Ba, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 - Conforme estabelecido através da Portaria Nº 016/2021, fica designado a servidora **AMANDA VIEIRA DE DEUS SILVA**, como Fiscal Titular de CONTRATO, e o sr. **GABRIEL ROCHA** como fiscal substituto.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Canavieiras, Bahia, 16 de dezembro de 2022.



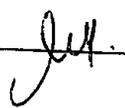
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**IVO MONTARGIL FONSECA
FILHO: 55901638549**

Assinado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO:55901638549
Nº: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS vs. OU=2832254000114, OU=Videconferencia
OU=Certificado PF A1, CN=IVO MONTARGIL FONSECA FILHO:55901638549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.27 11:37:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.8.2

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 35.807.941/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  _____
2ª  _____

Departamento de Licitação e Contratos

Tel/ Fax (73) 3284-1105, Praça da Bandeira, s/ncanavieiras.ba.io.org.br
Ramal: 213, Centro, Canavieiras – BA, cplcanavieiras@hotmail.com